

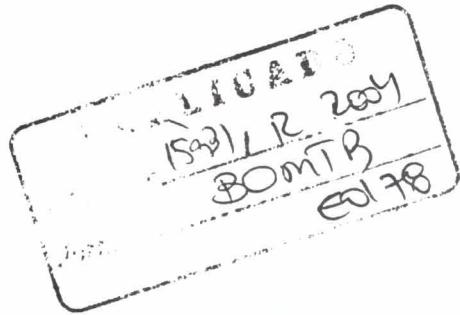


# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - PR

Fone (42) 272-1461 / Fax (42) 272-0147

E-mail: camarabt@uol.com.br



LEI N° 1477

**SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1332, DE 01 DE MARÇO DE 2002".**

**O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo de que trata o Artigo 1º da Lei nº 1332, de 01 de março de 2002, será alterada passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PMS	CARGA HORÁRIA
01	Contador	6,1	6,0

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24  
de Dezembro de 2004.**

CARLOS ALBERTO MERHY  
Presidente